

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

---



# DOS VALORES QUE NOS MOVE!

**Colaboradores,**

A **SPVALE BENEFÍCIOS** foi criada com o escopo de agregar as melhores soluções em benefícios para nossos clientes e por isso sempre inovando para oferecer serviços com excelência, menores custos e maior agilidade.

A **SPVALE BENEFÍCIOS** preza pela qualidade, e por isso, nossos clientes têm a certeza que de sempre terão especialistas prontos para um atendimento ágil, eficiente e exclusivo, evitando com isso a burocracia e o atendimento eletrônico.

Significa dizer que nossos valores corporativos e nossos compromissos empresariais com a integridade em nossos negócios permanecem sólidos e continuam a pavimentar a história de sucesso da **SPVALE BENEFÍCIOS** que vem sendo galgada com mais de 20 (vinte) anos de atividade e assim seguiremos avançando com o trabalho de todos os colaboradores na busca pelos resultados que precisamos sem abrir mão dos compromissos que temos com a integridade.

É esta a maneira correta de se fazer negócios e, principalmente, a maneira pela qual conquistamos e mantemos a confiança de nossos colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros, do mercado e da sociedade.

É responsabilidade de todos da **SPVALE BENEFÍCIOS LTDA** independente da função e cargos que exerçam em sua operação, o que inclui a sua diretoria e pessoas de liderança, transformar as palavras deste Código de Ética e Conduta em ações - de forma que a execução de nossas atividades esteja sempre amparada pelos princípios e pelas diretrizes aqui estabelecidas. Conheça, pratique e divulgue o Código de Ética e Conduta da **SPVALE BENEFÍCIOS** e, caso tenha qualquer dúvida, consulte a Equipe de *Compliance*.

Ética e Transparência é o que nos move.

**SPVALE BENEFÍCIOS**

# ÍNDICE

1.Introdução.....	04
2.Missão, Visão e Valores .....	07
3.Ética.....	09
4. Compromisso de Conduta.....	11
4.1. Atendimento às leis e zelo pela reputação da SPVALE BENEFÍCIOS...	11
4.2. Relacionamento com colegas .....	11
4.3. Relacionamento com clientes .....	13
4.4. Relacionamento com fornecedores e parceiros .....	13
4.5. Relação com concorrentes.....	13
4.6. Concessão ou recebimento de vantagens ou benefícios .....	13
4.7. Conflito de Interesses .....	14
4.8. Preservação de bens e informações .....	15
4.9. Combate à corrupção .....	17
4.10. Doações, patrocínios e contribuições .....	17
4.11. Segurança, Meio Ambiente e Saúde .....	17
5. Responsabilidades dos colaboradores .....	20
6. Sistema de Integridade e <i>Compliance</i> .....	23
7. Garantia de não retaliação .....	24
8. Aplicação de medidas disciplinares .....	24
9. Termo de Compromisso .....	25

# 01. INTRODUÇÃO

As diretrizes contidas neste Código de Ética e Conduta (‘Código’) devem ser obrigatoriamente aplicadas em todas as atividades realizadas pela **SPVALE BENEFÍCIOS** através do trabalho executado por seus colaboradores - assim compreendidos por seus diretores, empregados, estagiários, aprendizes, temporários e também nas relações estabelecidas com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, com a sociedade e com todos aqueles que mantenham ou venham a manter alguma relação com a **SPVALE BENEFÍCIOS**, coligadas ou que por ela sejam adquiridas, aqui referenciadas simplesmente como ‘**SPVALE**’ ou ‘empresa’.

Este Código de Ética e Conduta reafirma os princípios éticos da ‘**SPVALE**’ e apresenta diretrizes em relação à sua conduta empresarial íntegra. É responsabilidade dos colaboradores permanecerem afastados de interesses, negócios e relacionamentos que sejam potencialmente prejudiciais ou contrários à Lei, às Políticas e processos internos e às diretrizes deste Código.

Sempre que souber ou suspeitar de algum desvio ou violação, acione imediatamente o Canal Confidencial. A Equipe de *Compliance* irá apurar a situação relatada de forma sigilosa e confidencial. As situações confirmadas serão avaliadas pela Diretoria em conjunto com o Corpo Jurídico e terão como consequência a pronta interrupção das irregularidades identificadas, a tempestiva remediação dos danos decorrentes e as medidas disciplinares cabíveis a todos os envolvidos – além das punições previstas em lei.

As orientações deste Código devem ser observadas em todas as atividades da empresa. No entanto, é possível que você se depare com alguma situação em que as orientações deste Código não sejam suficientes.

Nesses casos, o seu talento pessoal, seu espírito criativo e seu poder de iniciativa para inovar em prol da ‘**SPVALE**’ poderão auxiliá-lo na sua tomada de decisão, sempre procurando avaliar os riscos e as consequências de seus atos.

Assim, nesses casos, faça previamente um exercício de reflexão:

- ✓ Minha conduta é compatível com os valores da empresa?
- ✓ Terei tranquilidade para explicar que agi de maneira adequada?
- ✓ Minha conduta serve de exemplo para meus colegas de trabalho?
- ✓ Estou agindo sem qualquer violação àquilo que está previsto na legislação ou nos normativos internos em vigor?
- ✓ Avaliei todas as informações disponíveis para a tomada de decisão?
- ✓ Avaliei os riscos e a decisão a ser tomada é a melhor para a empresa?

Caso responda positivamente a todas as questões acima, haverá um forte indicativo de que a sua atitude está em conformidade e que está contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade da companhia.

Caso ainda tenha dúvidas sobre a conduta a ser adotada, você deverá consultar seu gerente imediato ou a(s) pessoa(s) que integram a comissão de Ética.

Devemos estar cientes de que a **‘SPVALE’** mantém procedimentos de controle e que o descumprimento dos princípios e compromissos aqui expressos poderá acarretar a adoção de medidas disciplinares (advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho) ou outras consequências, conforme estabelecem a legislação aplicável e as normas internas da empresa.

Nesse processo, a **‘SPVALE’** considerará em sua avaliação as circunstâncias do caso concreto, o histórico do colaborador, a natureza e a gravidade do ato, bem como suas consequências, incluindo eventuais danos causados à empresa. Isso porque, no dia a dia do exercício das suas atividades profissionais, é possível que ocorram erros de boa-fé, os quais podem até servir para o aperfeiçoamento de normas, processos e práticas.

Relativamente aos prestadores de serviço de empresas contratadas pela **‘SPVALE’**, o eventual descumprimento das orientações deste Código deverá ser informado ao seu empregador.

É dever de todos resguardar a empresa de todo e qualquer desvio de que venha a ter conhecimento, ainda que aparente.

Assim, caso você se depare com situações que possam configurar não conformidades, reporte ao Canal de Denúncia da **'SPVALE'** de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, detalhando atitudes ou práticas que não observem as diretrizes deste Código, as normas internas da companhia ou a legislação.



## 02. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Os colaboradores da 'SPVALE' devem conhecer a Missão da empresa, sua Visão de negócio e atuar sempre em harmonia com seus Valores:

### Missão

Suprir as necessidades de nossos clientes em toda a área de benefícios ao trabalhador, deixando-os livres para suas reais atividades econômicas.

### Visão

Ser referência no segmento de benefícios ao trabalhador.

### Valores

- Ética
- Respeito pelo ser humano
- Trabalho em equipe
- Solidariedade

Nossos valores estão apoiados nos pilares pessoas e qualidade, com foco na satisfação total de nossos clientes, fornecedores e parceiros de negócio sempre apoiados no mais alto padrão de ética, comunicação clara e precisa. Praticamos a valorização das pessoas, sejam elas clientes ou colaboradoras, com uma relação baseada na ética e transparência. Tudo isso com a simplicidade como essência, o senso de urgência e o comprometimento com todos os envolvidos.

Há um compromisso dos acionistas e colaboradores responsáveis com o trabalho social através do projeto HISTÓRIAS MARAVILHOSAS e nos trabalhos de voluntariado na CASA DO CRISTO REDENTOR.

O direito à vida é inviolável e, por isso, a **‘SPVALE’** dá atenção prioritária ao bem-estar, a saúde, a segurança das pessoas como valores fundamentais em todas as suas atividades, traduzindo-se em suas políticas e práticas;

São princípios supremos e indeclináveis da empresa o desenvolvimento das pessoas, do negócio e da sociedade, sem qualquer forma de preconceito ou de discriminação, respeitando as diferenças e promovendo um ambiente de confiança; o acolhimento, a empatia, a cordialidade e a solidariedade no relacionamento interpessoal; a pluralidade de pensamento e a justiça nas relações;

Nossos colaboradores devem se comportar de forma social e ambientalmente responsável em todas as suas interações com o público interno e externo, respeitando as particularidades legais, sociais e culturais dos diversos ambientes e onde atuamos, adotando sempre o critério de máxima realização dos direitos, cumprimento da lei, das normas e dos procedimentos internos, e mantendo um diálogo contínuo, franco e aberto com todos.

Nossos colaboradores sempre devem agir com integridade em suas relações internas e

externas, mantendo sempre coerência plena entre o discurso e a prática;

Observando-se sempre as questões afetas à segurança da informação e à privacidade e proteção dos dados pessoais, a transparência deve nortear todas as relações da empresa e deve estar refletida numa comunicação franca e aberta com os diversos públicos de interesse, cooperando, inclusive, com investigações e fiscalizações realizadas por autoridades governamentais.

As estratégias e os negócios da empresa serão orientados a partir da geração de valor como importante medida do desempenho corporativo, seja a partir da gestão profissional, de investimentos em ativos ou de quaisquer outros aspectos necessários para obtenção das melhores oportunidades de negócios, sempre maximizando não apenas o crescimento sustentável e economicamente responsável, mas também a rentabilidade.

## 03. ÉTICA

Sempre observe a conformidade com a legislação e com todos os compromissos, políticas, processos e controles da 'SPVALE' para garantir que os negócios sejam legais, éticos e íntegros.

A 'SPVALE' não tolera qualquer ação ou omissão que permita ou sugira práticas antiéticas ou criminosas de qualquer natureza, praticada por seus colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes ou parceiros de negócios.

Toda e qualquer forma de corrupção não é admitida e não será tolerada pela empresa, que tem o compromisso de conduzir negócios em conformidade com a legislação anticorrupção aplicável.

A 'SPVALE' realiza suas atividades dentro da lei e das normas que regulam o seu mercado de atuação. Estamos comprometidos com o respeito à diversidade, aos direitos humanos e à dignidade das pessoas sem distinção de raça, cor, religião, crença, região de origem, sexo, orientação sexual, estado civil, idade, necessidades especiais, orientação política, opiniões, posição social, associação sindical ou qualquer outra característica.

Não são e não serão toleradas situações de discriminação de qualquer natureza e estão assegurados a liberdade de expressão, de associação e o direito à privacidade dos seus colaboradores.

Também não são e não serão toleradas pela empresa ações, medidas ou atitudes, explícitas ou não, que caracterizem ou possam caracterizar assédio moral ou sexual. São inaceitáveis o emprego de mão de obra infantil e o trabalho forçado ou análogo ao escravo nas relações de trabalho da 'SPVALE' com seus colaboradores, parceiros e clientes.

A segurança do trabalho e a saúde ocupacional dos colaboradores são compromissos da 'SPVALE'. As suas atividades empresariais respeitam e zelam pelo meio ambiente e valorizam a cultura das comunidades dos locais em que está inserida.

A 'SPVALE' mantém relações comerciais baseadas na boa-fé, na honestidade e na transparência. É contrária às atividades ou negócios lesivos ao cliente, ao seu mercado de atuação, à administração pública, à sociedade e ao País.

É obrigação de todos os colaboradores garantir o sigilo e a segurança das informações que conheçam ou que venham a conhecer em função de sua atividade profissional e não utilizar estas informações para interesses ilegais, pessoais ou de terceiros.

# 04. COMPROMISSO DE CONDUTA

Os colaboradores da ‘SPVALE’ devem compreender e comprometer-se com o cumprimento integral do Código de Ética e Conduta. Devem ter clareza de que a não observação das disposições, seja por ação, omissão ou complacência, será considerada uma infração grave que pode trazer prejuízos ao negócio, incidir na violação de leis e comprometer a imagem e a reputação da empresa.

## 4.1 - Atendimento às leis e zelo pela reputação da SPVALE

Cumpra integralmente as leis e os processos aplicáveis ao seu trabalho. Execute as tarefas de maneira correta, preserve o interesse da empresa e o bem-estar da sociedade. Empenhe-se para manter e promover a boa reputação da ‘SPVALE’ através do seu trabalho.

Saiba que não é permitido aos colaboradores conceder entrevistas em nome da empresa nem divulgar imagens do seu local de trabalho ou de qualquer outro local vinculado diretamente ou indiretamente à ‘SPVALE’ como no caso de dependências da sede de clientes, por exemplo

A marca, o logotipo e o nome da **SPVALE** não podem ser utilizados sem autorização e sua reprodução nestas condições implica em violação ao direito de marca e propriedade, estando sujeito o infrator às penas da legislação vigente e ao pagamento de indenização.

## 4.2 - Relacionamento com colegas

Cultive um ambiente de trabalho sadio relacionando-se com as pessoas de forma respeitosa, cordial e profissional. Valorize a diversidade, os direitos humanos e a dignidade das pessoas. Lembre-se de que a ‘SPVALE’ não tolera situações de discriminação de qualquer natureza, o assédio moral nem o assédio sexual e considera inaceitável o emprego de mão de obra infantil e o trabalho forçado ou análogo ao escravo.

Para tanto, são deveres de todos os seus colaboradores:

- a. Garantir um ambiente de trabalho que respeite, acolha e promova a diversidade de cultura, raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política, identidade de gênero ou qualquer outro fator de diferenciação individual, garantindo a equidade, a igualdade de oportunidades e a valorização profissional;
- b. Conduzir suas relações interpessoais com base no respeito às pessoas e às diferenças;
- c. Cultivar vocabulário e atitudes compatíveis com o ambiente de trabalho, evitando gerar constrangimento para terceiros e uso de expressões chulas e palavrões;
- d. Trabalhar de forma cooperativa e estimular o debate construtivo e a diversidade de opiniões com vistas ao aprimoramento das atividades e negócios da empresa;
- e. Coibir, não praticar e não ser conivente com qualquer tipo de comportamento agressivo ou de violência física e psicológica, inclusive assédio moral ou sexual, além de acolher a pessoa que relata ser vítima de tais práticas;
- f. Não obter, armazenar, utilizar ou repassar material de cunho pornográfico ou que contenha conteúdo inapropriado ou ofensivo; **Lembre-se:** o uso do sistema de redes, de armazenamento, internet e e-mail **são de uso exclusivamente corporativo** e poderão ser, a qualquer momento e sem prévio aviso, ser monitorados pela diretoria, departamento de *compliance*, departamento jurídico, sistema de tecnologia e informação sem que isso implique em violação de privacidade e, em sendo verificada alguma conduta que pareça ou seja contrária as leis e ao presente Código, a empresa adotará os procedimentos necessários para cessar tal ocorrência e penalizar o responsável;
- g. Denunciar imediatamente qualquer atitude de violação de direitos humanos, de natureza preconceituosa, discriminatória ou violenta que tenha testemunhado;

- h.** Respeitar a opinião, a crença e a convicção político-partidária de todos os colaboradores, assim como o direito à livre associação sindical;
- i.** Respeitar todos os grupos e indivíduos e seus valores e patrimônios culturais, materiais e imateriais envolvidos direta ou indiretamente com as unidades e os empreendimentos da companhia;
- j.** Combater as práticas de trabalho degradantes ou análogas ao escravo, tráfico humano e trabalho infantil, estabelecendo medidas punitivas como a aplicação de multa e rescisão contratual em caso de violação;

### **4.3 - Relacionamento com clientes**

O compromisso com a satisfação dos clientes está no respeito aos seus direitos, no cumprimento do acordado e na busca por soluções que atendam suas necessidades de forma legal, transparente, ética e justa. Integridade e conformidade são inegociáveis.

### **4.4 – Relacionamento com parceiros de negócios**

Os parceiros de negócios devem ser escolhidos com base em critérios claros, amplos e de forma imparcial, transparente, ética e justa, visando o melhor equilíbrio dos interesses das partes.

Parceiros de negócios da **SPVALE** devem ter sua reputação previamente e periodicamente avaliada.

### **4.5 - Relação com concorrentes**

A **SPVALE** concorre nos termos da lei e não aceita nem pratica atos ilegais ou lesivos à livre concorrência.

Tem interesse na discussão para a formulação de políticas públicas, regulatórias e normativas em seu mercado de atuação e não aceita nem pratica atos ilegais ou lesivos à administração pública.

### **4.6 - Concessão ou recebimento de vantagens ou benefícios**

Nenhum colaborador da **SPVALE** está autorizado a oferecer, prometer, obter, receber, solicitar, conceder ou concordar com vantagens ou benefícios indevidos ou tratamento privilegiado a qualquer pessoa ou

organização em função de seu cargo ou atividade na empresa.

## 4.7 - Conflito de interesses

O conflito de interesses ocorre quando o colaborador age guiado por algum interesse particular, em confronto a um interesse público (incluídos aqui os interesses da **'SPVALE'**), comprometendo assim o interesse coletivo ou influenciando indevidamente o desempenho de sua função.

É dever da **'SPVALE'** prevenir e evitar toda e qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse da empresa, prejudicar sua reputação ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da respectiva atividade profissional.

Para tanto, são deveres de todos os seus colaboradores:

- a. Conhecer e evitar as hipóteses de conflito de interesses previstas nas normas internas e legais, seja durante ou após o exercício de suas atividades;
- b. Não se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da **'SPVALE'**;
- c. Buscar a imparcialidade, exercendo suas atividades de forma isenta, sem utilizar a condição de colaborador para obter vantagens indevidas para a **'SPVALE'**, para si próprio ou para terceiros;
- d. Não utilizar informações a que tenham acesso, em razão do exercício de suas atividades, para negociar com ações ou outros valores mobiliários ou ainda para obter vantagens pessoais ou para terceiros, nem compartilhar informações dessa natureza com terceiros com tais propósitos;
- e. Reportar a ocorrência de situações de conflito de interesses que tenha conhecimento por meio do Canal de Denúncia;
- f. Declarar-se impedido de decidir ou de realizar determinadas atividades sempre que o respectivo ato for capaz de gerar conflito de interesses;
- g. Eximir-se de desempenhar atividades externas cujos promotores, contratantes ou patrocinadores tenham interesse direto ou indireto nas decisões afetas

ao exercício das funções do empregado;

- h.** Não usar do cargo, mandato, função, emprego ou atividade desempenhada na companhia, bem como facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento para si ou para terceiro.

## **4.8 - Preservação de bens e informações**

A utilização dos bens e dos recursos da **‘SPVALE’** deve atender exclusivamente às necessidades do trabalho designado ao colaborador, sendo vedado o emprego destes para fins pessoais.

Cabe ao colaborador o zelo, a proteção, o uso responsável e a manifestação imediata para sua liderança quando da ocorrência de falhas, danos, acidentes, perdas, furtos ou roubos de bens ou recursos.

Os dados e informações da empresa a que o colaborador tiver acesso são de propriedade, uso e destinação exclusiva da **‘SPVALE’**, sendo vedada a utilização e divulgação não autorizada por qualquer meio.

Todos os dados e informações da **‘SPVALE’** acessíveis pelos colaboradores devem ter como destinação e propósito únicos o interesse da empresa na condução de seus negócios.

Deve o colaborador manter a confidencialidade sobre todas as informações internas e não se utilizar de tais informações para ganhos ou vantagens pessoais ou de terceiros no mercado financeiro, em operações comerciais e nas relações com concorrentes ou com a imprensa.

Essa confidencialidade deve ser mantida mesmo após o término do vínculo empregatício e/ou parceria.

Os colaboradores podem ter acesso diariamente a informações de pessoas e entidades, públicas ou privadas, com as quais mantemos qualquer tipo de relacionamento. Além disso, podem acessar informações pessoais de fornecedores, clientes e sobre a própria empresa. Essas informações podem ser físicas (em papel) ou eletrônicas.

Os colaboradores têm a responsabilidade de proteger tais informações de acordo com a legislação aplicável e do Código de Ética e Conduta, incluindo regras de retenção de

informações e documentos, sempre observando os valores e princípios que orientam a **‘SPVALE’ aqui** definidos.

Através do Código de Ética e Conduta, os colaboradores se comprometem a tratar todos os dados pessoais aos quais têm acesso, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), competindo, ainda:

- a.** Adotar, seja no ambiente corporativo ou fora dele, as cautelas recomendadas e necessárias ao tratar e compartilhar informações da **‘SPVALE’**, em especial aquelas que sejam relevantes ao processo de decisão, com repercussão econômica, financeira, de conformidade legal, de imagem e de reputação;
- b.** Respeitar o sigilo profissional, comercial e industrial e não divulgar, transmitir ou compartilhar as informações e os dados pessoais a que tenham acesso no exercício das suas atividades profissionais, que

não tenham sido previamente autorizados pela alçada competente ou que estejam em desacordo com as normas e diretrizes de segurança da informação;

- c.** Cuidar para que as informações inseridas em documentos e comunicações sejam verdadeiras;
- d.** Reportar imediatamente, nos canais corporativos apropriados ou ao seu superior hierárquico, qualquer incidente, violação, não conformidade de segurança da informação, desaparecimento ou suspeita de perda de informação, de dados pessoais ou de equipamentos que contenham informações cuja divulgação ou acesso indevido possa causar danos à **‘SPVALE’** ou aos titulares de dados pessoais;
- e.** Efetuar descarte de forma segura, seguindo orientações corporativas, e não alterar ou destruir voluntariamente documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo, preferencialmente em formato digital, na forma e pelos prazos definidos em lei.

## 4.9 - Combate à corrupção

A ‘SPVALE’ está comprometida em combater e denunciar às autoridades a ocorrência de situações de extorsão, suborno e outras formas de corrupção ativa ou passiva, contra agentes públicos ou privados, nacional ou estrangeiro, bem como a lavagem de dinheiro e outros crimes financeiros que tiver conhecimento, conforme Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), sendo, por isso, absolutamente vedado a todos os seus colaboradores:

- a. Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação em razão da função pública exercida;
- b. Induzir ou persuadir os colegas a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome ou em favor da companhia;
- c. Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários;
- d. Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- e. Adotar, com relação ao setor público, nacional ou estrangeiro, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência e como ato lesivo à Administração Pública, descritos no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

## 4.10 - Doações, patrocínios e contribuições

As possibilidades e as formas para concretizar doações, patrocínios e contribuições praticadas pela ‘SPVALE’ respeitam a legislação aplicável e não ferem nenhuma das disposições deste Código de Ética e Conduta.

## 4.11 - Segurança, meio ambiente e saúde

É dever da ‘SPVALE’ conduzir seus negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável; atuar de forma preventiva ao identificar e avaliar os riscos ambientais; mitigar e remediar impactos ocasionados; e comunicar prontamente a

seus públicos de interesse a ocorrência de danos ambientais.

Compete a empresa preservar e zelar pela saúde, bem-estar e segurança de seus colaboradores, considerando os aspectos relativos à qualidade de vida e à segurança psicológica, investindo em aprimoramento de seus processos, práticas de gestão, novas tecnologias e na manutenção de equipamentos e instalações.

Para tanto, são deveres de todos os seus colaboradores:

- a.** Cuidar de si próprio, dos demais colaboradores e, ainda, permitir ser cuidado;
- b.** Executar atividades de trabalho apenas quando possuir os conhecimentos necessários, se considerar apto e capaz, devidamente autorizado e valendo-se dos procedimentos, meios corretos, necessários e adequados;
- c.** Saber e estar capacitado sobre como proceder em situações de emergência e comunicar imediatamente todos e quaisquer atos ou condições inseguras, assegurado aos colaboradores um ambiente

psicologicamente seguro, onde seja garantido o direito de recusa caso identifique situação de risco grave e iminente à vida ou à integridade física sua e/ou de seus colegas de trabalho;

- d.** Realizar dentro do prazo estabelecido os exames médicos ocupacionais e manter Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) válido;
- e.** Fornecer e fiscalizar o uso dos EPI's necessários à segurança individual e coletiva do colaborador como elemento de mitigação de riscos e acidentes;
- f.** Cumprir as exigências estabelecidas em leis, regulamentos e padrões afetos às atividades que desempenha na **'SPVALE'** ou a serviço desta. Em caso de dúvida, se reportar imediatamente a seu superior;
- g.** Respeitar toda e qualquer forma de vida e o meio ambiente, buscando prevenir qualquer dano e garantindo que seus potenciais impactos sejam considerados no processo de tomada de decisão;

- h.** Identificar, informar e controlar eventuais riscos e impactos ambientais considerando a legislação aplicável, durante todo o ciclo da atividade empresarial;
  
- i.** Manter padrões de excelência em respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, a fim de garantir resultados, produtos e serviços adequados às expectativas de nossos clientes, comunidades locais nas áreas de prestação das atividades e outras partes interessadas e à legislação.

# 05. RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

Espera-se que os colaboradores exercitem diariamente a integridade no desempenho de suas atividades, agindo pelo melhor interesse da empresa, independente do cargo exercido.

Compareça ao trabalho adequadamente vestido ou com uniforme completo, quando aplicável, e cumpra todas as regras de segurança do trabalho. Não é permitido o uso de roupas e acessórios que ofendam opções religiosas, políticas, esportivas (times) ou que contenham apologia ao uso de álcool, drogas, atos ilegais ou condutas criminosas.

É vedada a comercialização interna de qualquer produto ou serviço que não seja uma iniciativa da própria empresa em benefício de seus colaboradores, com divulgação prévia e adesão voluntária.

Somente a Diretoria da **'SPVALE'** ou pessoas por ela autorizadas podem fornecer ou divulgar informações interna e externamente, conceder entrevistas e pronunciar-se em nome da empresa.

A **'SPVALE'** não divulga informações referentes aos seus clientes, a menos que formalmente autorizada pelas partes envolvidas ou oficialmente requisitadas por autoridade competente, restringindo-se exclusivamente ao que foi solicitado.

O líder deve orientar sua equipe sempre na direção da conformidade e monitorar o cumprimento das diretrizes deste Código. A realização de negócios éticos é tão importante quanto o alcance das metas – e são perfeitamente compatíveis. Integridade e conformidade são inegociáveis.

Também é dever dos Colaboradores garantir a integridade de todos os ativos da **'SPVALE'**, sejam eles tangíveis ou intangíveis, aí incluídos conhecimento, informações, tecnologia desenvolvida ou adquirida, software, hardware, instalações, veículos, equipamentos, materiais, ativos financeiros, direitos de propriedade imaterial, marca, reputação e imagem e créditos competindo a adoção dos seguintes atos:

- a.** Utilizar adequadamente, conforme a boa prática da empresa, os ativos para fins relacionados diretamente às atividades e aos negócios da **‘SPVALE’**, inclusive intervindo ou reportando casos de identificação de uso, apropriação ou doação impróprios ou evidente desperdício;
- b.** Zelar pelos ativos compartilhados da **‘SPVALE’**, a fim de protegê-los contra perdas, danos ou abusos;
- c.** Não promover ou participar de atividades religiosas durante o horário de trabalho ou fazer uso dos recursos da empresa com esta finalidade, ou mesmo a associação de suas marcas, a não ser em casos autorizados pela **‘SPVALE’** por meio de sua diretoria;
- d.** Não promover ou participar de atividades ou de propagandas político-partidárias nas dependências da companhia ou em seus canais de comunicação;
- e.** Não utilizar a marca ou o nome da **‘SPVALE’** para promoção de qualquer atividade pessoal ou particular ou associar a marcas de outras empresas ou entidades, sem a devida e prévia autorização de sua diretoria;
- f.** Zelar pela reputação e imagem da empresa em todos os ambientes, inclusive no ambiente online;
- g.** Não utilizar os ativos da companhia para atividades pessoais ou particulares de compra e venda, de oferta de serviços ou de propaganda, bem como não induzir ou incentivar colaboradores a fazê-lo;
- h.** Tratar dados pessoais apenas para fins específicos, necessários, definidos e legítimos;
- i.** Observar e cumprir as normas e diretrizes de privacidade e proteção de dados pessoais;
- j.** Zelar para que os dados pessoais sejam proporcionais, não excessivos, limitados ao mínimo necessário para o desenvolvimento de sua atividade e compatíveis às finalidades, antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento;

- k.** Proteger e zelar pela qualidade dos dados pessoais em todas as etapas de seu tratamento, com mecanismos de prevenção e segurança para evitar ou mitigar danos aos titulares de dados e à empresa;
  
- l.** Estar ciente de que no uso dos equipamentos e recursos da companhia não deve haver expectativa de privacidade, podendo a companhia ter acesso ao conteúdo neles produzido ou transitado.

## 06. SISTEMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

São três os pilares do nosso Sistema de Integridade: prevenir, detectar e corrigir.

O foco está na prevenção, que é feita a partir do estabelecimento de normas, políticas, processos e controles, atividades de comunicação e dos treinamentos periódicos promovidos pela Equipe de Compliance da empresa.

No pilar da detecção, a principal ferramenta é o Canal Confidencial. Trata-se de um canal seguro, sigiloso e confidencial, e que aceita a manifestação anônima ou identificada de colaboradores, terceiros, fornecedores, clientes e da sociedade em geral.

Somente a Equipe de Compliance tem acesso às informações registradas e é a responsável pelo processo interno de apuração, que é conduzido com sigilo e confidencialidade.

A identificação, suspeita ou a ocorrência de

desvios ou violações que contrariem a lei, normas ou políticas da empresa devem ser imediatamente comunicados ao Canal Confidencial através dos seguintes meios de contato:

[privacidade@spvale.com.br](mailto:privacidade@spvale.com.br)

Após o processo de apuração, tendo sido a situação confirmada pelas evidências coletadas, se deliberará sobre as medidas cabíveis para interromper a irregularidade, reparar os eventuais danos causados e as sanções disciplinares e/ou legais.

Este é o pilar da ‘correção’, que também pode ser efetuado através da revisão de políticas ou de processos, treinamentos e outras ações aplicáveis.

Saber de desvios ou violações ocorridas na empresa e não acionar o Canal Confidencial também pode resultar na aplicação de medidas disciplinares por omissão ou complacência.

## 07. GARANTIA E NÃO RETALIAÇÃO

Todos os manifestantes que, de boa-fé, utilizarem-se do Canal Confidencial para registrar uma situação suspeita ou ocorrida de desvios ou violações que contrariem a lei, normas ou políticas da empresa, terão a garantia de que não sofrerão retaliações por sua manifestação. A mesma garantia de não retaliação é aplicada àqueles colaboradores que contribuírem com informações em um processo de apuração de *Compliance*.

## 08. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

A aplicação de medidas disciplinares por consequência de infrações cometidas pelos colaboradores da **'SPVALE'** irá observar as disposições contidas neste Código de Ética e Conduta, bem como a legislação em vigor como instrumento de efetividade das normas da empresa e como resposta a transgressão praticada, levando em consideração a sua gravidade, danos causados, abrangência, dentre outros e visará a melhoria contínua do processo interno de apuração e de segurança, bem como a devida reparação.

## 09. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que conheci, compreendi e concordo com as disposições do Código de Ética e Conduta da 'SPVALE' comprometendo-me com o cumprimento integral das suas diretrizes.

Tenho clareza de que a não observação das disposições deste Código de Ética e Conduta, seja por ação, omissão ou complacência, será considerada uma infração grave que pode trazer prejuízos ao negócio, incidir na violação de leis e comprometer a imagem e a reputação da empresa.

Assumo o compromisso de reportar ao Canal Confidencial qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta ou com a lei, normas, políticas e processos da empresa.

Conheci os meios de contato com o Canal Confidencial e sei que posso ser chamado a contribuir com a Equipe de Compliance e Jurídica para o fornecimento de informações durante processos de apuração interna.

Tenho ciência de que a 'SPVALE' não admite retaliações e que tanto na utilização do Canal Confidencial quanto na colaboração com a Equipe de Compliance, tenho a liberdade para expressar-me livremente.

Conheci, consultarei e cumprirei este Código de Ética e Conduta.

Cópia impressa deste Código de Ética e Conduta estará disponível para consulta e sua versão eletrônica no sistema interno da 'SPVALE', não sendo possível alegar desconhecimento dos seus termos.



SPVALE BENEFÍCIOS LTDA.  
Rua Cantagalo, 74 – Conj. 707 – Tatuapé  
CEP: 3319-000 – São Paulo – SP  
Fone: 11 2095-6466  
[www.spvale.com.br](http://www.spvale.com.br)